



# Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP  
Site: [www.gastaovidigal.sp.gov.br](http://www.gastaovidigal.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br](mailto:prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br)



**DECRETO nº 2.414, 27 de junho de 2020.**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.390, de 20 de março de 2020, que determina o período de quarentena no Município de Gastão Vidigal."

**ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO, Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:**

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;  
Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação da COVID-19;

Considerando finalmente o dever de adoção de medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o número de casos positivos de COVID-19 em nosso município;

Considerando o número de óbitos pelo COVID-19 em nosso município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia **14 de julho de 2020** o período de quarentena de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.390, de 20 de março de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 2.410, de 15 de junho de 2020, como medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gastão Vidigal, 27 de junho de 2020.**

**ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.  
Registrado na Secretaria em livro próprio

**IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO**  
Diretor da Divisão de Administração